



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### CONTRATO ESCRITO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO E O INSTITUTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IGAP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 1º E 2º GRAUS”

#### Nº 19

--- , na qualidade de Oficial Público, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, datado de um de março de dois mil e vinte e três:

--- PRIMEIRO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO**, Pessoa Coletiva de Direito Público, número 501 143 530, aqui representada pelo seu presidente, **LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES**, portador do Cartão de Cidadão, número , válido até

, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho. -----

--- A minuta do contrato foi aprovada, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, em dois de março de dois mil e vinte e três, no uso da competência que lhe é conferida pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara, número 71/2021, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um. -----

--- SEGUNDO: **INSTITUTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IGAP**, com sede no Porto, detentora do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva, número 502 117 524, aqui representada por **MARIA MARGARIDA MARTINS FERREIRA COUTO**, presidente do Instituto, com poderes para o efeito de acordo com o disposto na certidão permanente, subscrita em vinte de maio de dois mil e vinte e um e válida até vinte de agosto de dois mil e vinte e três, e na Ata datada de , referente à , em anexo aos documentos de habilitação juntos ao processo, portadora do Cartão de Cidadão, número , válido . -----

--- Pelo representante do primeiro outorgante, e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Castelo Branco, foi dito que, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de dois de março de dois mil e vinte e três, no uso da competência que lhe é conferida pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara, número 71/2021, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, foi deliberado adjudicar ao segundo outorgante a prestação de serviços “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA DIRIGENTES**”



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

**INTERMÉDIOS DE 1º E 2º GRAUS**”, pela importância de **DEZANOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA EUROS**, acrescido de IVA à taxa de vinte e três por cento, em conformidade com a proposta apresentada pelo segundo outorgante, o convite, o caderno de encargos e seus anexos, que constam na plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) e que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

--- Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato. -----

--- A execução deste contrato deverá ser satisfeita no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data da assinatura do contrato. -----

--- As quantias devidas pela Câmara Municipal de Castelo Branco, nos termos do artigo duzentos e noventa e nove do Código dos Contratos Públicos, devem ser pagas no prazo de trinta dias após a entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem. O pagamento será efetuado da seguinte forma: -----

--- Com a apresentação da calendarização dos procedimentos a realizar – quinze por cento; -----

--- Conclusão parcial da fase 23 - Com a publicitação do provimento dos procedimentos concursais relativos à direção intermédia de 1.º grau – Trinta e cinco por cento; -----

--- Conclusão da fase 19 - Com a publicitação da Ata n.º 4 de todos os procedimentos concursais relativos à direção intermédia de 2.º grau – Trinta e cinco por cento; -----

--- Conclusão da fase 23 - Com a publicitação do provimento de todos os procedimentos concursais relativos à direção intermédia de 2.º grau – Quinze por cento.-----

--- De acordo com o artigo duzentos e noventa A do CCP, o Gestor do Contrato, designado para o presente procedimento é \_\_\_\_\_, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e três. -----

--- Que o encargo resultante deste contrato deverá ser satisfeito pela dotação orçamental e com o número de compromisso seguinte: -----

--- Número de compromisso: 70124/2023 -----

--- Classificação Orgânica: Capítulo: zero, um, zero, dois – Câmara Municipal. -----

--- Classificação Económica: Capítulo: zero, dois – Aquisição de bens e serviços; Grupo: zero, dois – Aquisição de serviços; Artigo: vinte – Outros trabalhos especializados. -----

--- A verba orçada é de novecentos e vinte e nove mil euros e o saldo disponível é de cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete euros e trinta e sete cêntimos. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

--- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos, bem como as demais disposições aplicáveis ao Estado. -----

--- Pelo(s) representante(s) do segundo outorgante, e em nome da sua representada, foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se, assim, as partes ao seu exato cumprimento. -----

--- O presente contrato ainda não produziu qualquer tipo de efeitos, quer materiais, quer financeiros.

--- Foram exibidas as declarações da Segurança Social - Centro Distrital do Porto, datada de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três e a declaração do Serviço de Finanças de Porto-2, datada de seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, comprovativas da regularização contributiva e fiscal, certificado do registo criminal do segundo outorgante e a declaração a que se refere o anexo II do CCP. -----

--- E, para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente, no uso de certificado de assinatura digital qualificada, pelos representantes dos outorgantes e pelo Oficial Público, que o elaborou, nos termos e para efeitos do artigo noventa e quatro, número um do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

LEOPOLDO  
M  
R(

Assinado de forma digital por LEOPOLDO  
3UES  
0

(Leopoldo Martins Rodrigues)

Assinado por: Maria Margarida Martins Ferreira Couto



(Maria Margarida Martins Ferreira Couto)

| ..... rma )

( ..... )



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

ART.º 59.º

#### Contratos de Empreitadas de Obras Públicas e de Fornecimento de Bens e Serviços

##### 1. EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

a) Ajuste Direto **sem contrato escrito**  
(valores superiores a € 5.000,00) ..... € 98,36

b) Ajuste Direto **com contrato escrito**  
(valores entre € 5.000,00 e € 150.000,00) ..... € 393,38

##### 1.1. **Concurso Público, concurso limitado por prévia qualificação e diálogo concorrencial:**

a) Valores superiores a € 5.000,00 e inferiores ao valor fixado para os contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas ..... € 983,48

b) Valores iguais ou superiores ao fixado para os contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas e inferiores ao limiar comunitário em vigor ..... € 2.950,39

c) Valores iguais ou superiores ao limiar comunitário em vigor ..... € 8.851,10

##### 2. LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

a) Ajuste Direto **sem contrato escrito**  
(Valores superiores a € 5.000,00) ..... € 98,36

b) Ajuste Direto **com contrato escrito**  
(Valores entre € 5.000,00 e € 75.000,00) ..... € 196,72

##### 2.1. **Concurso Público, concurso limitado por prévia qualificação e diálogo concorrencial:**

a) Valores superiores a € 5.000,00 e inferiores ao limiar comunitário em vigor ..... € 393,38

b) Valores iguais ou superiores ao limiar comunitário em vigor e inferiores ao valor fixado para os contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas ..... € 983,48

c) Valores iguais ou superiores ao fixado para os contratos sujeitos à fiscalização Prévia do Tribunal de Contas ..... € 2.950,39

Importa o presente contrato em cento e noventa e seis euros e setenta e dois cêntimos.